

INFORMAÇÃO DISCIPLINAR

Medida Provisória de Suspensão do Exercício da Atividade Notarial

Lic. **LUIZA MARIA DE CARVALHO VIEIRA**

----- A Ordem dos Notários faz público que, por deliberação do Conselho do Notariado, datada de 07 de julho de 2022, foi decidido suspender oficiosamente e como medida provisória a Senhora Notária **LUIZA MARIA DE CARVALHO VIEIRA**, titular de licença de cartório notarial em Lisboa, do exercício da atividade notarial pelo prazo de noventa (90) dias, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 89º do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos a 30 de julho de 2022. -----

Lisboa, 09 de agosto de 2022